

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/33216	50005/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Proposta à Câmara Municipal - CPE.23.25.DMOSM - Praia Fluvial de Navarra - Reposição do equilíbrio financeiro do contrato relativo à 2.ª prorrogação de prazo		
Unidade Administrativa		
DOP - DGO [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS**CPE.23.25.DMOSM - Praia Fluvial de Navarra - 2.ª Reposição do equilíbrio financeiro do contrato**

Submete-se à consideração da Câmara Municipal, a proposta de aprovação da reposição do equilíbrio financeiro do contrato, no valor de 9.579,96€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de indemnização devida à 2.ª prorrogação de prazo de 46 dias, aprovada na reunião de câmara de 30/07/2026, nos termos do previsto nos artigos 282º e 354º do CCP, para o que foram previamente emitidos o cabimento e compromisso, conforme os documentos que se anexam e que fazem parte integrante do processo.

Anexos:

- 1- Informação técnica;
- 2- Deliberação aprovação 2ª prorrogação prazo;
- 3- Informação 2ª prorrogação prazo;
- 4- Cabimento;
- 5- Compromisso.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CPE.23.25.DMOSM – PRAIA FLUVIAL DE NAVARRA

REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO
2.º Pedido

Registo de entrada: 2026-E-RE-19885 de 24/08/2026

Requerente: Prodígipadrão Construção, Lda.

Local da obra: Praia Fluvial de Navarra, U. F. de Navarra e Santa Lucrécia de Algeriz

Assunto: Indemnização para Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

Gestor do contrato: Vitor Hugo Rodrigues Coutinho

Órgão competente: Câmara Municipal

I. CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

1.1. O empreiteiro, através do registo de entrada n.º 2026-E-RE-19885 de 24/08/2026, apresentou um pedido de **Indemnização para Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato** da empreitada “Praia Fluvial de Navarra” na sequência da aprovação da 2.ª prorrogação de prazo da empreitada.

1.2. A quantificação apresentada pelo empreiteiro incide sobre os artigos contratuais referentes a manutenção de estaleiro (artigo 1.1.2 do MQT), limpezas de obra (artigo 1.3 do MQT), plano de segurança e saúde (artigo 1.7 do MQT), plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (artigo 18 do MQT) e plano de ocupação da via pública (artigo 1.9 do MQT), **totalizando o valor de 9.581,72€.**

No anexo 01, encontra-se o ofício (fundamentação e cálculo) do presente pedido de indemnização para reposição do equilíbrio financeiro do contrato por prorrogação de prazo da empreitada, solicitado pelo empreiteiro.

II. DATAS CHAVE DA EMPREITADA

2.1. De seguida registam-se as principais datas chave da empreitada:

- a) O contrato da empreitada foi celebrado em **01/10/2025.**
- b) A aprovação do plano de segurança e saúde ocorreu em **13/11/2025.**
- c) A consignação da empreitada ocorreu em **17/11/2025.**
- d) O prazo de execução dos trabalhos da empreitada eram **240 dias.**
- e) A data inicialmente prevista para a conclusão dos trabalhos da empreitada era **15/07/2026.**

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27073 Data: 14/09/2026

Código Validação: H35ARFNJT4TXAKOAZADKZKNDG
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 4



- f) Foi concedida uma prorrogação de prazo de **77 dias** pelo 1.º pedido de prorrogação de prazo da empreitada.
- g) A data prevista para a conclusão dos trabalhos da empreitada (1.ª prorrogação) é **30/09/2026**.
- h) Foi concedida uma prorrogação de prazo de **46 dias** pelo 2.º pedido de prorrogação de prazo da empreitada.
- i) A data prevista para a conclusão dos trabalhos da empreitada (2.ª prorrogação) é **15/11/2026**.

III. INFORMAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. A reposição do equilíbrio financeiro do contrato, tratada de forma ampla e abrangente no artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e, de forma particular para as empreitadas de obras públicas, no artigo 354.º do mesmo diploma, constitui um mecanismo destinado a assegurar, ao cocontratante, o respeito da equação económico-financeira subjacente à base contratual, sempre que a mesma se encontre desequilibrada.
- 3.2. No presente caso, a prorrogação de prazo concedida totalizou 46 dias, resultando de condicionantes devidamente fundamentadas e aprovadas pelo órgão competente, alterou os pressupostos inicialmente outorgados, colocando em causa a equação económico-financeira subjacente. Regista-se que essa prorrogação decorre unicamente por factos não imputáveis ao empreiteiro (cf. informação técnica n.º 2026-21741 de 22/07/2026 referente ao 2.º pedido de prorrogação de prazo).
- 3.3. Delimitado o âmbito indemnizatório, o presente pedido de indemnização para reposição do equilíbrio financeiro do contrato por prorrogação de prazo, refere-se às despesas relacionadas com manutenção de estaleiro (artigo 1.1.2 do MQT), limpezas de obra (artigo 1.3 do MQT), plano de segurança e saúde (artigo 1.7 do MQT), plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (artigo 1.8 do MQT) e plano de ocupação da via pública (artigo 1.9 do MQT), no período correspondente aos 46 dias de prorrogação imputáveis ao dono da obra.
- 3.4. Os artigos mencionados no ponto anterior encontram-se contabilizados no mapa de quantidades de trabalhos (MQT) com valores globais para os 240 dias do prazo inicial da empreitada. Na tabela seguinte encontra-se o cálculo dos valores unitários diários e respetivos valores totais, para apuramento do montante correspondente aos 46 dias.

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27073 Data: 14/09/2026

Código Validação: H35ARENUJT4TXAKOAZADKZKNDG
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 2 / 4



CAP. I	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	VALOR TOTAL (240 DIAS)	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIO)	VALOR TOTAL (46 DIAS)
1.1	Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, eletricidade e telefone, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local.				
1.1.2	Manutenção de estaleiro	un	44 049,02 €	183,54 €	8 442,84 €
1.3	Execução de limpeza durante a obra e de limpeza geral e completa no final da obra.	un	2 520,00 €	10,50 €	483,00 €
1.7	Desenvolvimento, implementação e atualização do Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	un	787,50 €	3,28 €	150,88 €
1.8	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, incluindo os meios humanos, materiais, equipamentos e transportes a operador licenciado.	un	787,50 €	3,28 €	150,88 €
1.9	Desenvolvimento e implementação do Plano de Ocupação de Via Pública e de Sinalização Temporária de trabalhos a ser validado pelo Dono de Obra, de acordo com projeto elaborado e nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, dentro e fora da área de intervenção, incluindo desvios de trânsito e/ou de condicionamento do tráfego no local de interferência dos trabalhos, despesas com policiamento efetuado por autoridade competente, colocação de sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos de segurança necessários para a salvaguarda da segurança da circulação rodoviária e pedonal, materiais e mão de obra necessários para a sua execução.	un	1 837,50 €	7,66 €	352,36 €
				TOTAL	9 579,96 €

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27073 Data: 14/09/2026

3.5. Assim, tendo em consideração a prorrogação de prazo concedida (46 dias), e após apuramento do valor diário com base nos montantes globais inscritos no mapa de quantidades (MQT), conclui-se que a indemnização devida ao empreiteiro, para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, totaliza o valor de **9.579,96€ + IVA** (nove mil, quinhentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos).

IV. PROPOSTA

4.1. Face ao atrás exposto, sem prejuízo de outras questões que se possam verificar, propõe-se a **aprovação**, pela Câmara Municipal, do pedido de **indemnização para reposição do equilíbrio financeiro do contrato por prorrogação de prazo da empreitada**, no valor total de **9.579,96€ + IVA** (nove mil, quinhentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos).



- 4.2. Com vista à autorização, deve proceder-se ao registo do **cabimento prévio e respetivo compromisso**, relativo ao encargo total de **9.579,96€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Braga, 14 de setembro de 2026

O Gestor do Contrato,

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27073 Data: 14/09/2026

Código Validação: H35ARFNJT4TXAKOAZADKZKNKG
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona

